



EDITAL Nº 016/2012

PROJETO EDUCADOR DIGITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
- SELEÇÃO PROFESSOR FORMADOR -

O ESTADO DA PARAÍBA, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna público, a abertura das inscrições para a seleção de formadores no âmbito do **Projeto Educador Digital**, com vistas ao preenchimento de vagas de Professor Formador que atuarão no **Curso de Introdução à Educação Digital**, a ser realizado em escolas da rede estadual, localizadas no município de João Pessoa e Campina Grande.

1. OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem como objetivo inscrever professores da rede estadual de ensino para atuarem como formadores no curso de Introdução à Educação Digital, do Projeto Educador Digital.

2. MODALIDADE DO CURSO / CARGA HORÁRIA

2.1 A programação do curso será desenvolvida pela modalidade presencial, com 10 (dez) encontros presenciais, de 04 (quatro) horas cada, totalizando uma carga horária de 40 (quarenta) horas, as quais os professores formadores selecionados poderão oferecer até três opções de horários com o objetivo primordial de atender as especificidades de cada turma.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os professores interessados a atuarem como formadores no **Curso de Introdução à Educação Digital** deverão se inscrever, preenchendo a ficha de inscrição disponibilizada, através da página oficial do Estado da Paraíba - www.paraiba.pb.gov.br/educacao no período de 24 a 28 de setembro de 2012.



4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Para ser formador do Curso de **Introdução à Educação Digital**, os candidatos precisam atender aos seguintes requisitos:

- Ser professor efetivo da rede pública estadual de ensino;
- Ter licenciatura plena em qualquer área do currículo da educação básica;
- Ter participado de curso ofertado pelo MEC/PROINFO, comprovado por meio de certificado;
- Ter certificação no sistema operacional Linux Educacional 3.0 ou 4.0;
- Apresentações nas sedes dos NTEs de João Pessoa e Campina Grande, da documentação comprobatória das informações prestadas que comprovem os requisitos exigidos, na data marcada para a entrevista;
- Entrevista com a Comissão de seleção, especialmente designada por ato do Secretário de Estado da Educação, que ocorrerão nos dias 03 e 04 de outubro de 2012.

4.2 A convocação para a entrevista referida no item anterior e o resultado da seleção, serão publicados no endereço eletrônico site: www.paraiba.pb.gov.br/educacao, nas datas, respectivamente, 02 e 08 de outubro de 2012.

5. LOCAIS DO CURSO E VAGAS

5.1 Serão oferecidas 100 vagas para professores formadores/tutores, que serão preenchidas pela comissão referida no item 4, de acordo com as necessidades.

5.2 Estes encontros serão realizados nas escolas pólos, abaixo listadas, que estão aptas para atender aos educadores dessas escolas, como também de outras escolas que não oferecerão o curso.

| Município | Escola | Nº Formador |
|----------------|-------------------------------------|-------------|
| CAMPINA GRANDE | EEEF ALCEU DO AMOROSO LIMA | 03 |
| CAMPINA GRANDE | EEEF DOM HELDER CAMARA | 02 |
| CAMPINA GRANDE | EEEF ADEMAR VELOSO | 02 |
| CAMPINA GRANDE | EEEF SOLON DE LUCENA | 02 |
| CAMPINA GRANDE | EEEFM FELIX ARAUJO | 02 |
| CAMPINA GRANDE | EEEFM IRMA JOAQUINA SAMPAIO | 02 |
| CAMPINA GRANDE | EEEFM MAJOR VENEZIANO VITAL DO REGO | 02 |
| CAMPINA GRANDE | EEEFM NENZINHA CUNHA LIMA | 03 |
| CAMPINA GRANDE | EEEFM PROFESSOR RAUL CORDULA | 02 |



| | | |
|----------------------------------|--|------------|
| CAMPINA GRANDE | EEEFM MONTE CARMELO | 03 |
| CAMPINA GRANDE | EEEFM ASSIS CHATEAUBRIAND | 02 |
| CAMPINA GRANDE | EEEFM SÃO SEBASTIAO | 02 |
| CAMPINA GRANDE | EEEF NOSSA SENHORA APARECIDA | 02 |
| CAMPINA GRANDE | EEEFM JOSÉ PINHEIRO | 02 |
| CAMPINA GRANDE | EEEM DOUTOR ELPIDIO DE ALMEIDA (DA PRATA) | 04 |
| JOAO PESSOA | CENTRO PROFISSION DEPUTADO ANTONIO CABRAL (CPDAC) | 03 |
| JOAO PESSOA | EEEF EPITACIO PESSOA | 02 |
| JOAO PESSOA | EEEF PROFESSOR JOAO JOSE DA COSTA | 02 |
| JOAO PESSOA | EEEF PROFESSORA ARGENTINA PEREIRA GOMES | 02 |
| JOAO PESSOA | EEEF TIRADENTES | 03 |
| JOAO PESSOA | EEEFM CONEGO FRANCISCO GOMES LIMA | 02 |
| JOAO PESSOA | EEEFM DAURA SANTIAGO RANGEL | 02 |
| JOAO PESSOA | EEEFM LUZIA SIMOES BARTOLLINI | 02 |
| JOAO PESSOA | EEEFM PROFESSOR PEDRO AUGUSTO PORTO CAMINHA (EPAC) | 02 |
| JOAO PESSOA | EEEFM PROFESSORA LILIOSA PAIVA LEITE | 02 |
| JOAO PESSOA | EEEFM PROFESSORA URSULA LIANZA (EPUL) | 02 |
| JOAO PESSOA | EEIEF CONEGO NICODEMOS NEVES | 02 |
| JOAO PESSOA | EEIEFM JOSE DO PATROCINIO | 02 |
| JOAO PESSOA | INSTITUTO DE EDUCACAO DA PARAIBA (IEP) | 03 |
| JOAO PESSOA | CAIC DAMÁSIO FRANCA | 02 |
| JOAO PESSOA | EEEFM LUZ GONZAGA BURITY | 03 |
| JOAO PESSOA | LICEU PARAIBANO | 03 |
| JOAO PESSOA | EEEF CASTRO PINTO | 02 |
| JOAO PESSOA | EEEF BOTO DE MENEZES | 02 |
| JOAO PESSOA | EEEF BORGES DA FONSECA | 02 |
| JOAO PESSOA | EEEF OLIVINA OLÍVIA | 02 |
| JOAO PESSOA | EEEFM DR FERNANDO MOURA CUNHA LIMA | 02 |
| JOAO PESSOA | EEEF PEDRO LINS | 02 |
| JOAO PESSOA | EEEFM PAPA PAULO VI | 02 |
| JOAO PESSOA | EEEF PAULO FREIRE | 02 |
| JOAO PESSOA | EEEF MILTOM CAMPOS | 02 |
| JOAO PESSOA | EEEF JOAQUIM NABUCO | 02 |
| JOAO PESSOA | EEEF CAPITULINA SÁTIRO | 02 |
| JOAO PESSOA | EEEF ALICE CARNEIRO | 02 |
| JOAO PESSOA | EEEF JOSÉ MEDEIROS VIEIRA | 02 |
| TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS | | 100 |



6. DA CONTRATAÇÃO / BOLSA / CARGA HORÁRIA

- 6.1 O Professor Formador deverá disponibilizar 20 horas semanais para as atividades do curso; sendo quatro horas semanais e presenciais por turma.
- 6.2 Cada formador terá, obrigatoriamente, no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) alunos/cursistas, que serão subdivididos em turmas de acordo com a quantidade de máquinas disponíveis no laboratório do pólo, sendo um aluno por máquina.
- 6.3 A duração do curso corresponderá a 3 meses, sendo distribuídos em 10 encontros.
- 6.4 Para esta atividade o Formador receberá uma bolsa/mês, paga pelo FNDE no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)/mês.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal oficial do Governo de Estado da Paraíba (www.paraiba.pb.gov.br/educacao), os atos deste procedimento administrativo, como o Edital, a inscrição e a homologação dos resultados do processo seletivo.
- 7.2 É de responsabilidade do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, quanto as normas que regulamentam o processo de inscrição bem como a comprovação dos documentos exigidos.
- 7.3 Os professores selecionados serão capacitados/formados para utilizarem e transmitirem os conhecimentos, no que tange as ferramentas de tecnologia da informação e comunicação que serão utilizadas na execução das atividades pedagógicas e administrativas objeto do curso.
- 7.4 A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas neste Edital.
- 7.5 O professor selecionado, deverá observar as regras e princípios da administração pública, especialmente a Lei Complementar Estadual nº 58/2003 (Estatuto do Servidor), sob pena de responder a processo administrativo disciplinar por infringência as normas legais e éticas.



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

7.6 Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria de Estado da Educação, através de comissão referida no item 4 deste edital.

João Pessoa-PB, 18 de setembro de 2012

HARRISON TARGINO
Secretário de Estado da Educação